



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>045/2022</b>
<b>SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO</b> <b>SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A realização de processo de licitação para aquisição de combustível se faz total necessária para locomoção de veículos conforme as demandas das secretarias do município de Nova Trento.		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>VALOR DA DOTAÇÃO:</b>	
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:		
Nova Trento, 25 de Abril de 2022.		
Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças		
<i>recebido em 25/04/2022</i>		



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 25 de abril de 2022.

**Ofício OBRAS/PMNT 002/2022**

**Prezado Sr.  
Daniel Rongalio – Secretário de Administração e Finanças**

Solicitamos que seja encaminhado junto ao setor de licitação para que seja instalado um tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 3 mil litros, (Óleo Diesel S10) com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha (produtos estes adquiridos em cargas, para localidade do Bairro do Aguti, município de Nova Trento.

**Ricardo Bittencourt**  
**Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Planejamento**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SECRETARIA	UN	QUANT.	DOTAÇÃO
1	Gasolina Comum	Gabinete do Prefeito	LT	600	03-3.3.90.01.00
2	Gasolina Comum	Sec. Adm e Finanças	LT	5.000	15-3.3.90.01.00
3	Diesel S-10	Defesa Civil	LT	1.500	112-3.3.90.01.00
4	Gasolina Comum	Sec. Educação	LT	12.000	38-3.3.90.01.01
5	Diesel S-10	Sec. Educação	LT	100.000	55-3.3.90.01.01
6	Arla 32	Sec. Educação	GALÃO 20LT	40	55-3.3.90.01.01
7	Arla 32	Sec. Transportes e Obras	GALÃO 20LT	50	97-3.3.90.01.00
8	Gasolina Comum	Sec. Bem Estar Social (Assistência Social)	LT	6.000	60-3.3.90.01.00
9	Gasolina Comum	Sec. Bem Estar Social (Conselho Tutelar)	LT	6.000	26-3.3.90.01.00
10	Diesel S-10	Sec. Bem Estar Social (Assistência Social)	LT	6.000	60-3.3.90.01.00
11	Gasolina Comum	Sec. Transportes e Obras	LT	15.000	97-3.3.90.03.39
12	Diesel S-10	Sec. Transportes e Obras	LT	120.000	97-3.3.90.01.00
13	Gasolina Comum	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	LT	5.000	83-3.3.90.01.00
14	Diesel S-10	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	LT	16.000	83-3.3.90.01.00
15	Arla 32	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	GALÃO 20LT	10	83-3.3.90.01.00
16	Gasolina Comum	Secretaria de Saúde	LT	35.000	04-3.3.90.01.02
17	Diesel S-10	Secretaria de Saúde	LT	40.000	04-3.3.90.01.02
18	Diesel S-10	Secretaria de Saúde – SAMU	LT	10.000	12-3.3.90.01.02
19	Diesel S-500	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	LT	10.000	83-3.3.90.01.00
20	Diesel S-500	Sec. Transportes e Obras	LT	10.000	97-3.3.90.01.00
21	Gasolina Comum	Sec. Cultura e Turismo	LT	10.000	132-3.3.90.03.00
22	Gasolina Comum	Sec. Esporte	LT	5.400	120-3.3.90.01.00
23	Diesel S-10	Sec. Esporte	LT	6.500	12-3.3.90.01.00
<b>TOTAL</b>					

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Rongallo  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VOLTOLINI	TREVISO	TRENTO	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	100.000	7,539	7,198	7,498	7,411	R\$ 741.100,00
2	DIESEL S10	LT	300.000	6,299	6,298	6,098	6,231	R\$ 1.869.300,00
3	DIESEL S500	LT	20.000	5,999	6,278	5,998	6,091	R\$ 121.820,00
4	ARLA 32	GALÃO 20 LITROS	100	150,00	85,00	91,00	108,66	R\$ 10.866,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 2.743,086</b>

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Baccaglio

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA

CNPJ: 05.462.696.0001-91

RUA NICOLAU BADO

DATA: 23/03/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FONE: 48-999190317

CEP: 88270.000



**ORÇAMENTO:**

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	150.000	LITROS	7,498	R\$ 1.124,700,00
2	DIESEL S10	200.000	LITROS	6,098	R\$ 1.219,600,00
3	DIESEL S500	20.000	LITROS	5,998	R\$ 119.960,00
4	ARLA 32	100	GALÃO 20 LITROS	91,00	R\$ 9.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.473,360,00</b>

  
AUTO POSTO NOVA TRENTO LTDA.

EMPRESA: TREVISO COMBUSTIVEIS

CNPJ: 35.028.272.0001-84

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES 921

DATA: 04/04/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FONE: 47-9-9907-7777

CEP: 88270000



ORÇAMENTO:

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	150.000	LITROS	7,198	1.079,700
2	DIESEL S10	200.000	LITROS	6,298	1.259,600
3	DIESEL S500	20.000	LITROS	6,278	125.600
4	ARLA 32	100	GALÃO 20 LITROS	85,00	8500,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.473,400</b>

CARIMBO E ASSINATURA  
MARI  
TREVISO COMBUSTIVEIS

**AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**

**CNPJ: 75.294.082/0001-23**

**RUA HIPOLITO BOITEUX, N° 70**

**DATA: 19/04/2022**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**FONE: 48-3267-0130**

**CEP: 88.270.000**



**ORÇAMENTO:**

Item	Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	150.000	LITROS	7,539	<b>1.130.850,00</b>
2	DIESEL S10	200.000	LITROS	6,299	<b>1.259.800,00</b>
3	DIESEL S500	20.000	LITROS	5,999	<b>119.980,00</b>
4	ARLA 32	100	GALÃO 20 LITROS	150,00	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 2.525.630,00</b>

**75.294.082/0001-23**  
**AUTO POSTO**  
**VOLTOLINI LTDA**  
Rua Hipólito Boiteux, s/n°  
88270-000 Centro  
Nova Trento Sta. Catarina



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 76/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Pr. de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Local de Entrega:** EMPRESA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AO ESPORTE AMADOR	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DA STOSU E PLANEJAMENTO	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	08.002.06.182.0006.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 13,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100.000,000	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 7,4100	R\$ 741.000,00
2	300.000,000	LT	OLEO DIESEL S10	R\$ 6,2300	R\$ 1.869.000,00
3	20.000,000	LTR	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,0900	R\$ 121.800,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 2.731.800,00

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

---

Nova Trento, 25 de Abril de 2022



Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 76/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Local de Entrega:** EMPRESA  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**Observações:**

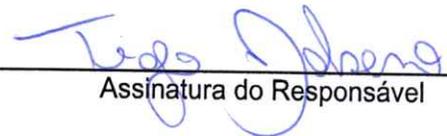
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 1,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.002	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0006.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 12,00
Total Geral:			R\$ 13,00

Nova Trento, 25 de Abril de 2022

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

---

**Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

---

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000  
Fone: (48) 3267.3200 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

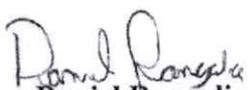
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongalia  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2°.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1° Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2° Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3° O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3°** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

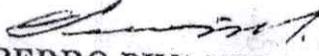
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

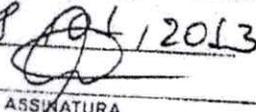
  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
PEDRO PIVA NETO  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.



**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional as plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

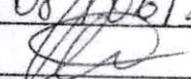
  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
**Clarisse Cadorin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017  
(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 76/2022

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 25/04/2022

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Manutenção da STOSU e Planejamento	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.002	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0006.2054.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			R\$ 12,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Básica	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
<b>Total:</b>			R\$ 1,00

Total Geral: R\$ 13,00

Pref. Mun. de Nova Trento  
29  
Fls nº

Nova Trento, 25 de Abril de 2022



---

ADERICO EDILIO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



A empresa interessada na participação do Processo N° 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

DATA DE ABERTURA: 31/05/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 31/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração e Finanças, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

**I - OBJETO**

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste cálculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Contrato (Anexo VIII).

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** - Valor unitário



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



licitantes.

**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **Para comprovação da habilitação jurídica:**

#### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



conforme modelo sugerido no Anexo III;

- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Certificado de Regularidade – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- f) Licença Ambiental de Operação – emitido pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – (IMA), (EMPRESA PODERÁ APRESENTAR LAO VENCIDA COM PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO).
- g) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros;

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### **8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede de Nova Trento;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

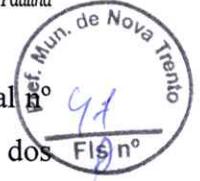
12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.



### **XIII - DA DOTAÇÃO**

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

### **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**16.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**16.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**16.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 25 de abril de 2022.

**FERNANDO SENS**

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. OBJETO**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

**2 – OBJETIVO**

Em razão da necessidade de aquisição de combustíveis, visando atender à demanda da Administração Municipal, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

**3 – METODOLOGIA**

O fornecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos deste Órgão, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) O fornecimento destina-se somente ao abastecimento dos veículos e equipamentos autorizados e designados pela CONTRATANTE;
- b) A Prefeitura disponibilizará os comprovantes de controle de fornecimento de combustível, nos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- d) Para efeito do faturamento, os valores por litro do combustível deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- f) A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



rodagem.

- g) Nota fiscal com um item de combustível;
- h) Nota fiscal contendo a placa e a km veículo;
- i) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizado e em quais veículos (placa/km);

#### **4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2022.

#### **5 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.

#### **6 - VALOR DE MERCADO /PREÇOS MÁXIMOS**

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO (R\$)
1	Litro	100.000	Gasolina Comum	7,41
2	Litro	300.000	Diesel S-10	6,23
3	Litro	20.000	Diesel S-500	6,09

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os combustíveis, constantes do objeto do presente edital, deverão ser entregues e manipulados nos postos revendedores por pessoal especializado, em um só endereço especificado em sua proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento.
- A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças fornecerá, quando solicitada, a relação dos veículos patrimoniais, contendo as informações necessárias, para conhecimento exato dos materiais aqui pretendidos para a manutenção e conservação da própria.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**7 – ESTIMATIVA DE DESPESA:**

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor médio mensal do consumo durante o exercício de 2022, considerando nas quantidades a aquisição de novos veículos e nos preços atuais praticados no mercado.

**A proposta que apresentar valor Unitário por ITEM superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.**

ITEM	UNID.	QTDE.	COMBUSTÍVEL	SECRETARIA/SETOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LT	5.600	Gasolina Comum	Adm. e Finanças	7,41	41.496,00
2	LT	1.500	Diesel S-10	Defesa Civil	6,23	9.345,00
3	LT	12.000	Gasolina Comum	Educação	7,41	88.920,00
4	LT	120.000	Diesel S-10	Educação	6,23	747.600,00
5	LT	6.000	Gasolina Comum	Bem Estar Social (Assistência Social)	7,41	44.460,00
6	LT	6.000	Gasolina Comum	Bem Estar Social (Conselho Tutelar)	7,41	44.460,00
7	LT	6.000	Diesel S-10	Bem Estar Social (Assistência Social)	6,23	37.380,00
8	LT	15.000	Gasolina Comum	Transportes e Obras	7,41	111.150,00
9	LT	100000	Diesel S-10	Transportes e Obras	6,23	623.000,00
10	LT	5.000	Gasolina Comum	Agricultura e Meio Ambiente	7,41	37.050,00
11	LT	16.000	Diesel S-10	Agricultura e Meio Ambiente	6,23	99.680,00
12	LT	35.000	Gasolina Comum	Saúde	7,41	259.350,00
13	LT	40.000	Diesel S-10	Saúde	6,23	249.200,00
14	LT	10.000	Diesel S-10	SAMU	6,23	62.300,00
15	LT	10.000	Diesel S-500	Agricultura e Meio Ambiente	6,09	60.900,00
16	LT	10.000	Diesel S-500	Transportes e Obras	6,09	60.900,00
17	LT	10.000	Gasolina Comum	Cultura e Turismo	7,41	74.100,00
18	LT	5.400	Gasolina Comum	Esporte	7,41	40.014,00
19	LT	6.500	Diesel S-10	Esporte	6,23	40.495,00
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>						<b>2.731.800,00</b>

**\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: 31/05/2022 às 09:00 horas

**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100.000	LITROS	GASOLINA COMUM		
02	300.000	LITROS	DIESEL S10		
03	20.000	LITROS	DIESEL S500		
<b>TOTAL EM R\$</b>					

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**



*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**1.O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**2.O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

3.A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**



(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n°  
43/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_, de um lado o Município de \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_ bairro Centro, na cidade de \_\_\_\_\_/SC, inscrito no CNPJ n....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, e pelo Secretário de Administração e Finanças, \_\_\_\_\_, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_. \_\_. \_\_/000\_ - \_\_, estabelecida na \_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n....., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022, o presente Contrato de fornecimento de combustíveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

**Parágrafo Primeiro – Documentação Complementar**

A aquisição e fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão n° 043/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a :

- a) Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Para efeito do faturamento, os valores por litro do combustível, deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- f) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- g) Fornecer combustível especial no caso da falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço contratado;
- h) responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos, em razão dos produtos oferecidos.
- i) Nota fiscal com um item de combustível;
- j) Nota fiscal contendo a placa e a km veículo;
- k) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizado e em quais veículos (placa/km);
- l) Cadastro na nota fiscal especificando a quantidade quando se tratar de produtos que tenham mais de um volume por unidade (ex: Unidade de óleo – 1 litro/5 litros);
- m) Cadastro na nota fiscal do tipo de lavagem (completa/ducha);

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - O preço unitário por litro de gasolina é de R\$ \_\_\_\_\_, do litro do Diesel S10 é de R\$ \_\_\_\_\_, do litro do Diesel S500 é de R\$ \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar cupom fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação mensal.

**Parágrafo Primeiro** – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Segundo** – Como condição para efetivação do pagamento, sempre que a Prefeitura achar necessário, será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

**Parágrafo Terceiro** – O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais foram fornecidos, será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

**Parágrafo Quarto** – Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

**Parágrafo Quinto** – A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

**Parágrafo Sexto** – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços da ANP – Agência



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Nacional do Petróleo, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste. Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de ..... até ....., observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único** – A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

##### **Parágrafo Primeiro - Outras Penalidades**

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

##### **Parágrafo Segundo - Outras Sanções**

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Parágrafo Terceiro – Desconto do valor da multa**

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

#### **Parágrafo Quarto - Recursos**

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

#### **Parágrafo Quinto - Pedido de Reconsideração**

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e Data: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	76/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	76/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	43/2022-PE
<b>Data do Processo:</b>	25/04/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	31/05/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 10 de Maio de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 01/06/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 01/06/2022 a partir das 09:00 horas.  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br, Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso  
Prefeito



**PROCESSO Nº 061/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

Publicação Nº 3899031

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 185E7A35A516117B5A7BC75CF2716ACF2B1430E6

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I).

Observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Quanto a documentação de Habilitação, estes deverão ser entregues na Prefeitura, a partir do dia 18/05/2022 até o dia 15/07/2022, ficando designado para abertura e análise, o dia do protocolo de entrega, sendo seu resultado divulgado em no máximo em 05 (cinco) dias úteis, para posterior elaboração do respectivo contrato. Entrega dos Envelopes deverá ser efetuada no Setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, entre as 7:00 e 13:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br – email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso  
Prefeito

**PROCESSO Nº 070/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Publicação Nº 3903863

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 070/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 11/04/2022. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, inscrita sob CNPJ nº 83.052.191/0023-78, com endereço à Rodovia Admar Gonzaga, 1188 - Itacurubi, CEP 88034-901, Florianópolis – SC, mediante dispensa de licitação.  
Valor global de R\$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais)

Tendo como Objeto: Serviços Pesquisa e de Assistência Técnica e Extensão Rural

Nova Trento, 11 de abril de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**PROCESSO Nº 076/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

Publicação Nº 3899058

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CAF8B5B5F189BB42C2C01AC1CA01B993361A9681

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500), PARA USO NA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 31/05/2022. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 31/05/2022 a partir das 09:00 horas.  
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br).

Tiago Dalsasso  
Prefeito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022**

EMPRESA: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, 921, DESENEUO

CNPJ DA EMPRESA: 35.028.272 10001-84

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Vinicius Sommauills

TELEFONE: ( ) 47-99666-0006

E-MAIL: vinicius@postosviabella.com.br

Nova Trento, 24 de maio de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

POSTOS VIA BELLA  
TREVISO COMBUSTÍVEIS  
CNPJ 35.028.272/0001-84

Nome Legível: Vinicius Sommauills



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**  
Processo Administrativo Nº 76/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 16/05/2022 12:17:54

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 100.000 Unidade: LITROS Val. Ref.: 7,41  
Descrição: GASOLINA COMUM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 089	SHELL / GASOLINA COMUM	7,41
PARTICIPANTE 086	PRÓPRIA / PRÓPRIA	7,41

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 300.000 Unidade: LITROS Val. Ref.: 6,23  
Descrição: OLEO DIESEL S10

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 003	SHELL / OLEO DIESEL S10	6,23
PARTICIPANTE 021	PRÓPRIA / PRÓPRIA	6,79

**LOTE 3**

**Item: 3** Quant.: 20.000 Unidade: LTR Val. Ref.: 6,09  
Descrição: OLEO DIESEL S500

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 084	SHELL / OLEO DIESEL S500	6,09
PARTICIPANTE 074	PRÓPRIA / PRÓPRIA	6,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022  
Processo Administrativo Nº 76/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 16/05/2022 12:17:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

- 24/05/2022 11:29:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (35.028.272/0001-84)  
Treviso Combustiveis LTDA, CNPJ 35.028.272/0001-84, vem por meio desta solicitar a impugnação do presente edital em razão de que, da época da coleta dos orçamentos para a data de hoje, o custo dos produtos GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10 sofreram grandes reajustes por parte da Petrobras, detentora do monopólio de controle dos produtos requeridos por este órgão a que se refere este processo licitatório. Na atual cenário de preços, os preços de custos dos produtos supracitados superam o preço de venda dos mesmos. No dia 10 de maio de 2022 (conforme recorte de notícia em anexo), o reajuste da Petrobras para os produtos DIESEL S500 e DIESEL S10 foram da ordem de 8,87%, tornando o certame junto a Prefeitura de Nova Trento com os orçamentos anteriores inviável para todos. Solicitamos a coleta de novas orçamentos com base nos preços atuais, para que a disputa seja justa e competitiva para todos os interessados.
- 25/05/2022 10:33:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (35.028.272/0001-84)  
Solicitamos revisão e nova coleta de orçamentos em decorrência do aumento substancial do preço de custo de ITENS deste pregão em decorrência do monopólio da distribuição da Petrobras, que inviabiliza a participação dos concorrentes neste certame.
- 26/05/2022 14:36:39 CADASTRO DE PROPOSTA** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
- 30/05/2022 08:11:57 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Caríssimo, para confecção do presente edital foi efetuado pesquisa de mercado para formação do termo de referencia, razão pela qual esta administração não vê motivos para readequação do presente.
- 30/05/2022 08:33:51 CADASTRO DE PROPOSTA** AUTO POSTO NOVA TRENTO
- 30/05/2022 11:11:57 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO  
Caríssimo, para confecção do presente edital foi efetuado pesquisa de mercado para formação do termo de referencia, razão pela qual esta administração não vê motivos para readequação do presente.
- 30/05/2022 13:22:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
- 31/05/2022 07:44:43 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AUTO POSTO NOVA TRENTO
- 31/05/2022 09:00:58 MENSAGEM** PREGOEIRO  
Caríssimos, pelo princípio da competitividade e do interesse publico, aos participantes número 021 e 074 será concedido a possibilidade e de adequar sua oferta de acordo com o máximo previsto em edital para os itens 02 e 03, pois houveram apenas duas propostas cadastradas.
- 31/05/2022 09:02:31 MENSAGEM** PREGOEIRO  
As demais propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A seguir, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
1 - GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LITROS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 100.000	Valor Unit.: 6,59	Valor Total: 659.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AUTO POSTO NOVA TRENTO	086 05.462.696/0001-91	7,41	6,59	Não
2 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	089 35.028.272/0001-84	7,41	7,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>				
16/05/2022 12:17:54	PUBLICADO			
16/05/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/05/2022 09:02:49	DISPUTA			
31/05/2022 09:02:49	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 089)		7,41
31/05/2022 09:02:49	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 086)		7,41
31/05/2022 09:03:28	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 089)		7,39
31/05/2022 09:17:49	TEMPO RANDÔMICO			
31/05/2022 09:21:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Cingütes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 086				
31/05/2022 09:21:49	FECHADO 1			
31/05/2022 09:22:12	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 086)		6,59
31/05/2022 09:23:04	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 089)		7,29
31/05/2022 09:26:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO NOVA TRENTO				
31/05/2022 09:26:50	HABILITAÇÃO			

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
2 - OLEO DIESEL S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: LITROS	Marca: SHELL	Modelo: OLEO DIESEL S10
Descrição: OLEO DIESEL S10			
Quantidade: 300.000	Valor Unit.: 6,22	Valor Total: 1.866.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	003 35.028.272/0001-84	6,23	6,22	Não
2 AUTO POSTO NOVA TRENTO	021 05.462.696/0001-91	6,79	6,79	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2022 12:17:54	PUBLICADO			
16/05/2022 12:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/05/2022 09:02:50	DISPUTA			
31/05/2022 09:02:50	LANCE	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		6,23
31/05/2022 09:02:50	LANCE	AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 021)		6,79
31/05/2022 09:17:50	TEMPO RANDÔMICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



31/05/2022 09:19:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 021

31/05/2022 09:19:51 FECHADO 1

31/05/2022 09:23:22 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)

6,22

31/05/2022 09:24:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

31/05/2022 09:24:51 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
3 - OLEO DIESEL S500

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: LTR	Marca: SHELL	Modelo: OLEO DIESEL S500
Descrição: OLEO DIESEL S500			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 6,08	Valor Total: 121.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA	084 35.028.272/0001-84	6,09	6,08	Não
2 AUTO POSTO NOVA TRENTO	074 05.462.696/0001-91	6,69	6,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/05/2022 12:17:54 PUBLICADO

16/05/2022 12:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/05/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/05/2022 09:02:51 DISPUTA

31/05/2022 09:02:51 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)

6,09

31/05/2022 09:02:51 LANCE AUTO POSTO NOVA TRENTO (PARTICIPANTE 074)

6,69

31/05/2022 09:17:51 TEMPO RANDÔMICO

31/05/2022 09:25:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 074

31/05/2022 09:25:51 FECHADO 1

31/05/2022 09:28:41 LANCE TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)

6,08

31/05/2022 09:30:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

31/05/2022 09:30:51 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO / FABIO DE FREITAS

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO / SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.028.272/0001-84  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/09/2019

NOME EMPRESARIAL  
TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
POSTO VIA BELLA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOS IMIGRANTES

NÚMERO  
921

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
88.270-000

BAIRRO/DISTRITO  
BESENELLO

MUNICÍPIO  
NOVA TRENTO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VINICIUS@POSTOSVIABELLA.COM.BR

TELEFONE  
(48) 3267-0987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2022 às 15:44:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.028.272/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:11:20 do dia 31/05/2022 , com validade até o dia 30/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zwxzD0AhYCEuYsPwraeb

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/05/2022 11:11:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **35.028.272/0001-84**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fornecedor não credenciado.

Consulta



Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Pesquisar Fornecedor**

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica  Pessoa Física  Estrangeiro

CNPJ

35.028.272/0001-84

Razão Social



Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7608038	26/05/2022	01/03/2022	01/06/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 35.028.272/0001-84  
Razão Social : TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA  
Nome fantasia : TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA  
Data de abertura : 04/05/2020

**Endereço:**

logradouro: RUA DOS IMIGRANTES, N 921  
N.º: 921  
Bairro: BESENELLO  
CEP: 88270-000  
Complemento:  
Município: NOVA TRENTO  
UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Chave de autenticação**

QZDAHBTFRFZP3KEZT



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TREVISOM COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ nº 35.028.272/0001-84



http://assinador.juicsc.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9u3aHj0Jngm-q4chave2=ng3dswsgh-0x6j50v9IRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0072709912-VINICIUS SOMMAVILLA105846473954-AHINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA

ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/01/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 058.464.739-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.661, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 06, #VARZEA DO RANCHINHO (MONTE AL, CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TREVISOM COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205997290, com sede Rua dos Imigrantes, 921, Besenello Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.028.272/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** VINICIUS SOMMAVILLA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.727.099-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04881819952, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 6, VARZEA DO RANCHINHO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VINICIUS SOMMAVILLA, da seguinte forma: venda em moeda corrente do país, neste ato. Dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: VINICIUS SOMMAVILLA, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS SOMMAVILLA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 8100000037275

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISOM COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em NOVA TRENTO, SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

SÓCIO - VINICIUS SOMMAVILLA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 007.727.099-12, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04881819952, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA PRESIDENTE GETULIO, 100, CASA 6, VARZEA DO RANCHINHO (MONTE ALEGRE), CAMBORIU, SC, CEP 88349159, BRASIL.

#### NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO

Clausula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial de TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, e tem sede e domicilio na Rua dos Imigrantes, 921, Besenello - Nova Trento, SC, CEP 88270000.

#### OBJETO SOCIAL

Clausula 2ª. - O objeto do negócio será, comercio varejista de combustíveis; comercio varejista de lubrificantes; comercio varejista de mercadorias em loja de conveniência comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; lanchonete, casa de chá e sucos.

#### INICIO E PRAZO

Clausula 3ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 27.09.2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE

Clausula 4ª. - O capital social é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente realizadas e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, conforme abaixo:

a-) VINICIUS SOMMAVILLA, 50.000 (CINCOENTA MIL) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL REAIS)

Req: 81000000037275

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020



**Quadro resumo do capital social**

SOCIO	QUOTAS	VALOR \$	%
VINICIUS SOMMAVILLA	50.000	R\$ 50.000,00	100
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Clausula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Clausula 7ª. - A administração da sociedade caberá a sócia VINICIUS SOMMAVILLA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º- os quotistas em conjunto poderão nomear um gerente outorgando-lhe expressamente os poderes pör procuração, pör prazo determinado.

§ 2º- fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto, ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de AVAIS, ENDOSSOS ou CAUÇÕES DE FAVOR.

§ 3º- assinará pela sociedade a sócia administradora a Sra. VINICIUS SOMMAVILLA, em conjunto ou individualmente.

§ 4º- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Clausula 8ª. - Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Req: 81000000037275

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ nº 35.028.272/0001-84

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 10o. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11o. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12o. - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13o. - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pôr lei em vigor.

**FORO**

Clausula 14o. - Fica eleito o foro de Nova Trento, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 13 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA

\_\_\_\_\_  
VINICIUS SOMMAVILLA



Req: 81000000037275

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204930057



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	204930057 - 13/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205997290  
CNPJ 35.028.272/0001-84  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020  
SOB N: 20204930057

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204930057

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05846473954 - ALINI MAIARA PEREIRA SOMMAVILLA

Cpf: 00772709912 - VINICIUS SOMMAVILLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20204930057 Protocolo 204930057 de 13/01/2020 NIRE 42205997290

Nome da empresa TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206728155384247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

14/01/2020



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SC**

NOME  
VINICIUS SOMMAVILLA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4661241 SSE SC

CPF  
007.727.099-12

DATA NASCIMENTO  
14/12/1991

FILIAÇÃO  
UNIÃO PEDRO SOMMAVILLA  
IVETE TERESINHA SOMMAVILLA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO  
04681819952

VALIDADE  
19/10/2022

1ª HABILITAÇÃO  
11/02/2010

OBSERVAÇÕES  
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO  
29/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

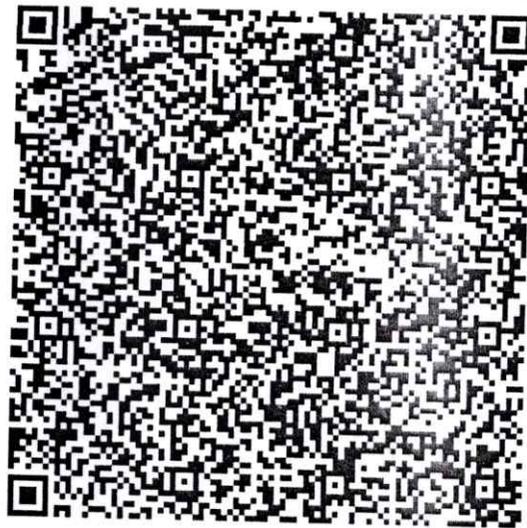
85426471850  
SC129326747

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1554148705

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA**  
CNPJ: **35.028.272/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:39:07 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **A7F3.D308.141A.1F3F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ/CPF: **35.028.272/0001-84**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140077665998**  
Data de emissão: **17/05/2022 08:43:43**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/07/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 35028272000184

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 25579 - Atividade principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço: Rua DOS IMIGRANTES, 921 - Bairro BESENELLO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWFPUUYCMU1W88K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Maio de 2022

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.028.272/0001-84

**Razão Social:** TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA

**Endereço:** RUA DOS IMIGRANTES / BESENELLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/05/2022 a 05/06/2022

**Certificação Número:** 2022050702194245561206

Informação obtida em 18/05/2022 15:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.028.272/0001-84

Certidão nº: 15904075/2022

Expedição: 18/05/2022, às 15:55:07

Validade: 14/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.028.272/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1478263**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA**

Raiz do CNPJ: 35.028.272

Certidão emitida às 10:41 de 24/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



18/05/2022

0012235511

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 9537535

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 17/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA, portador do CNPJ: 35.028.272/0001-84. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 18 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012235511





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205997290	35.028.272/0001-84	27/09/2019	27/09/2019
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, 921, BESENELLO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VINICIUS SOMMAVILLA 007.727.099-12	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
14/01/2020	20204930057	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
Razão Social: XXXXXX			
CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225214164

página: 1/1



CONTROLE: 22681098904384 CPF SOLICITANTE: 586.590.999-15 NIRE: 42205997290 EMITIDA: 18/05/2022 PROTOCOLO: 225214164



## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.272/0001-84, sediada na Rua dos Imigrantes, nº 921, Besenello, Nova Trento/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Somavilla, portador do CPF 007.727.099-12 e RG 4.661.241, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 43/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 24 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, which appears to be "Vinicius Somavilla". The signature is written in a cursive style and is enclosed within a hand-drawn oval.

---

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA  
Vinicius Somavilla - Proprietário  
CPF 007.727.099-12



## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.272/0001-84, sediada na Rua dos Imigrantes, nº 921, Besenello, Nova Trento/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Somavilla, portador do CPF 007.727.099-12 e RG 4.661.241, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 43/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 24 de maio de 2022.

---

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA  
Vinicius Somavilla - Proprietário  
CPF 007.727.099-12



## DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.272/0001-84, sediada na Rua dos Imigrantes, nº 921, Besenello, Nova Trento/SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 24 de maio de 2022.

---

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA  
Vinicius Somavilla - Proprietário  
CPF 007.727.099-12



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.272/0001-84, sediada na Rua dos Imigrantes, nº 921, Besenello, Nova Trento/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Somnavilla, portador do CPF 007.727.099-12 e RG 4.661.241, DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 26 de maio de 2022.

POSTOS VIA BELLA  
TREVISO COMBUSTÍVEIS  
CNPJ 35.028.272/0001-84

---

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA  
Vinicius Somnavilla - Proprietário  
CPF 007.727.099-12



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.272/0001-84, sediada na Rua dos Imigrantes, nº 921, Besenello, Nova Trento/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Sommavilla, portador do CPF 007.727.099-12 e RG 4.661.241, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento, 24 de maio de 2022.

POSTOS VIA BELLA  
TREVISO COMBUSTÍVEIS  
CNPJ 35.028.272/0001-84

---

TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA  
Vinicius Sommavilla - Proprietário  
CPF 007.727.099-12



### ATESTADO DE VISTORIA PARA REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003) , na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 22/10/2021 a 22/10/2022

Prot Func 237102 Prot Análise 24177 Prot Habite-se 10206  
RE 592545727  
Vistoriador FABIANA PAROLIN  
Inserido por FABIANA PAROLIN  
Empresa TREVISO COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ/CPF 35.028.272/0001-84  
Fantasia POSTO VIA BELLA  
Fone 4730750177  
Cidade NOVA TRENTO  
Bairro CENTRO  
Logradouro RUA: DOS IMIGRANTES, Nº921  
CEP 88.270-000  
Ocupação EDIFICAÇÕES ESPECIAIS  
Complexidade ALTA COMPLEXIDADE  
Área Total 212,56(m²)  
Área Vistoriada 212,56(m²)  
Edificação SALAVONY DOS SANTOS TRIDAPALLI  
Local a ser Vistoriado SALAVONY DOS SANTOS TRIDAPALLI  
Nº Pav. 1 Nº Blocos 1  
Observações Aprovado com base na IN nº 1/DSC/CBMSC

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA  
RENOVAÇÃO

TAXA PAGA EM 22/10/2021 VISTORIAR  
HABITE-SE ESCI RE8225000288A

Documento gerado no servidor 10.193.4.221

Comandante da OBM / Chefe SAT de  
SAO JOAO BATISTA

Código de autenticação..: F23710282252e623264271bb28216ba1da920a0ae89

Gerado em: 08/03/2022

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 1969/2020**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/11313/CRFe parecer técnico nº 1753/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BAIRRO BESENELLO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.028.272/0001-84		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BEZENELO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 705875.010562 - UTM Y 6980105.871271		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser providas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 443216

CÓDIGO: 238830



Não há.



## Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Trata-se de um estabelecimento para comércio de revenda varejista de combustíveis líquidos, SEM lavagem, lubrificação veicular e loja de conveniência (PAB/11313/CRF) instalado em um terreno com área de 882,67m<sup>2</sup> e área total construída de 393,68m<sup>2</sup>.

O empreendimento possui 02 (dois) tanques atmosféricos, horizontais, na condição subterrânea, de 30m<sup>3</sup> cada, sendo os dois tanques bi-compartimentados (15/15) para os combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada) e (óleo diesel S-10, etanol hidratado). Volume total de 60m<sup>3</sup>. Possui também um tanque subterrâneo de 1m<sup>3</sup> de capacidade para armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC). Todos os tanques subterrâneos são construídos de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13785 e ABNT NBR 13312 e ABNT NR 15072 para o tanque de OLUC. São os chamados tanques jaquetados, ou seja, o primeiro tanque construído de aço carbono e o segundo de resina e fibra de vidro reforçadas, com espaço intersticial anular, que permite a instalação dos sensores para detecção de qualquer vazamento.

A atividade se enquadra de acordo com a Resolução CONSEMA nº03/2008, Anexo I, Código 42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, posto de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos. Trata-se de um empreendimento de porte pequeno e médio potencial poluidor, portanto CLASSE IB (VT≤60m<sup>3</sup>).

**Aspectos florestais**

1. **Reserva Legal:** a empresa encontra-se instalada em área urbana, não sendo necessária a Averbação de Reserva Legal;
2. **Uso de APP:** não fará uso de APP;
3. **Autorização de corte de vegetação:** não será necessário a supressão de vegetação;
4. **Espécie da flora e/ou Fauna ameaçadas de extinção:** no terreno não há fauna nem flora ameaçada de extinção;
5. **Área verde:** não há.

**Controles ambientais**

1. 04 (quatro) poços de monitoramento do lençol freático;
2. 01 (um) sistema separador de água e óleo (SSAO), para a pista de abastecimento, troca de óleo e área de tancagem, devendo atender os padrões de lançamento da Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº14.675/09;
3. Respiros dos tanques atmosféricos com válvulas de pressão e vácuo, retentora de vapores e combustíveis;
4. Efluentes do esgoto sanitário tratados por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio com lançamento na Rede Pluvial;
5. Contentores para armazenamento de resíduos sólidos Classe I (ABNT/NBR-10.004:2004) e coleta seletiva;
6. Sumps nas unidades abastecedoras, filtro diesel e tanques;
7. Spill container;
8. Sistema Monitor de Vazamentos.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**N° 1969/2020**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° PAB/11313/CRFe parecer técnico n° 1753/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BAIRRO BESENELLO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.028.272/0001-84		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTES E ESTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BEZENELO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 705875.010562 - UTM Y 6980105.871271		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser p... dadas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.
---



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 443216

CÓDIGO: 238830

Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

**Programas ambientais**

- Programa de Monitoramento do Sistema de Controle Ambiental;
- Programa de Monitoramento dos Efluentes e da Qualidade das Águas Subterrâneas;
- Programa de Controle das Emissões Atmosféricas;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS;
- Programa de Prevenção e Combate a Incêndios de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiro de Santa Catarina;
- Programa de Tratamento de Efluentes Sanitários, tratados através de tanque séptico e filtro anaeróbico; e
- Programa de Tratamento de Efluentes de Pista e Lavação, tratados através de sistema separador água/óleo (SSAO).
- Plano de Ação Emergencial - PAE

**Medidas compensatórias**

Não há.

**1. Condições Específicas da LAO:**

**1.1. Esta Licença NÃO autoriza o funcionamento do setor de Lavação de Veículos;**

1.2. O empreendedor deverá realizar nova análise dos poços de monitoramento no prazo de 120 dias a contar da data de emissão desta Licença LAO e no caso de se apresentarem secos, deverão ser instalados, novos Poços de monitoramento para se adequarem as normas estabelecidas na IN-01 IMA; Enviar a este Instituto IMA, laudo das análises com ART do responsável técnico. Caso haja necessidade da instalação de novos poços de monitoramento, enviar ao IMA documentação comprobatória, como relatório e ART do responsável técnico;

1.3. Apresentar dentro do prazo de 120 dias a contar da data de emissão desta Licença LAO, Cópia do registro do pedido de autorização para funcionamento junto a Agência Nacional do Petróleo - ANP;

1.4. **Enviar ao IMA, até o décimo dia do mês de dezembro de cada ano** relatórios de monitoramento ambiental:

a) Laudo anual de análise de água subterrânea para os parâmetros BTEX e PAHs (Resolução CONAMA 420/2009) adicionalmente analisar TPH Fingerprint para amostra de água coletada a partir de poços de monitoramento instalados a jusante de tanques de armazenamento de óleo lubrificante usado e de caixas separadoras óleo/água. Deverão ser apresentados, ainda, os resultados dos brancos do método e dos surrogates (rastreadores) e; ensaios de adição e recuperação dos analitos na matriz (Spike);

b) Laudo semestral de análise do efluente do Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO para os parâmetros: Ph, óleos e graxas (óleos minerais), surfactantes (substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno), fenóis totais e materiais sedimentáveis, observando a Resolução CONAMA 430/2011 e a Lei Estadual nº14.675/2009. As análises devem conter parecer conclusivo de um profissional habilitado;

c) Cadeias de custódia contendo as seguintes informações: identificação do projeto, nome e endereço da área de interesse; empresa responsável pela coleta; identificação e assinatura do técnico responsável pela coleta; identificação e assinatura do responsável pelo transporte; identificação e assinatura do técnico responsável pelo recebimento das amostras no laboratório; identificação da amostra; identificação da matriz a ser analisada; identificação das substâncias químicas a serem quantificadas;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 1969/2020**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/11313/CRFe parecer técnico nº 1753/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BAIRRO BESENELLO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	35.028.272/0001-84		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E ESTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS		
EMPREENHIMENTO:	TREVISO COMBUSTÍVEIS LTDA		

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA DOS IMIGRANTES, 921, BEZENELO,		
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 705875.010562 - UTM Y 6980105.871271		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvaras ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser medidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 443216

CÓDIGO: 238830

Documentos em anexo

Não há.



Condições de validade

- quantidade e tipo de frascos utilizados por amostra; especificação dos conservantes eventualmente utilizados; data e horário de amostragem; data e horário de entrega ao laboratório; temperatura de chegada ao laboratório;
- d) Parecer conclusivo sobre o resultado dos laudos, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART;
- 1.5. Tais resultados deverão ser apresentados em planilha, juntamente com dados históricos e com interpretação dos mesmos;
- 1.6. Os procedimentos de amostragem, prazos de validade de amostras, formas de acondicionamento e preservação de amostras devem atender às especificações descritas em normas reconhecidas nacional e/ou internacionalmente;
- 1.7. Os laudos analíticos devem contar com identificação do laboratório, do cliente e da amostra; data e horário de coleta e de extração / análise da amostra no laboratório; o método de análise e o limite de quantificação para cada parâmetro analisado; a incerteza de medição de cada parâmetro; assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico;
- 1.8. As análises devem ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) e certificados de acordo com a NBR 17025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, para os parâmetros de interesse;
- 1.9. Os resultados analíticos de BTEX e PAHs devem ser avaliados segundo Resolução CONAMA nº. 420/09 e no caso de TPH Fingerprint, na Lista Holandesa (Dutch Reference Framework - DRF);
10. Planilha contendo informações sobre a destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, com identificação do coletor, número do certificado de coleta, data de coleta, volume coletado, placa do veículo coletor, e identificação da unidade de rerrefino (Anexo 7). A Planilha deve vir acompanhada de cópia dos certificados de coleta de óleo usado ou contaminado emitidos, bem como cópia da Licença Ambiental de Operação do respectivo coletor e rerrefinador. Inserir as informações no Sistema Eletrônico para Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (MTR/IMA);
- 1.11. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento de qualquer das condicionantes.**

**2. Condicionantes para próxima LAO:**

- 2.1. Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico, e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento com ART do responsável pela elaboração do Relatório Técnico;
- 2.2. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração de seu prazo de validade, conforme art. 18, Inciso III, Parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237/97.
- \*\*\*\*\*

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.